



PEC 71/2011

Autor: Assis Carvalho

Data da Apresentação: 18/08/2011

Ementa: Acrescenta a alínea c ao inciso VII do § 2º do art. 155 da Constituição, para determinar que seja adotada a alíquota interestadual quando o destinatário não for contribuinte do imposto e a operação se der sem a presença física deste no Estado de origem.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Deferido o Requerimento n. 9.181/2013, conforme o despacho do seguinte teor: “Defiro o Requerimento n. 9.181/2013 para determinar que a Proposta de Emenda à Constituição n. 71/2011 seja desapensada da Proposta de Emenda à Constituição n. 197/2012. Publique-se. Oficie-se. Arquive-se”.

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Em 20/12/2013